

PORTARIA Nº100/2020-AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018 e:

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2164 de 14 de julho de 2020, que mantém a quarentena e estabelece critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o retorno das atividades presenciais no âmbito da Amapá Previdência, a partir do dia 24 de agosto de 2020, observando os critérios e orientações estabelecidos no Plano de Retorno dos Trabalhos Presenciais, disciplinado por documento em anexo, publicado no site institucional e demais canais de comunicação da Entidade.

Art. 2º- Fica estabelecido a implantação de escala de servidores com sistema de rodízio, de acordo com a necessidade de cada unidade, para o cumprimento da jornada de trabalho presencial com duração de 6 h (seis horas) diárias, em turno corrido, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h.

Art. 3º- O atendimento ao público será por agendamento online, durante o horário de 08:30h às 12:00h e 14h às 17h, respeitando os limites quanto ao distanciamento das pessoas. O atendimento presencial ocorrerá apenas nos casos de:

- Abertura de Processo de Certidão de Tempo de Contribuição;
- Abertura de Processo de Pensão por Morte;
- Abertura de Processo de aposentadorias;
- Homologação de atas de aposentadoria por invalidez;
- Notificações a segurados;
- Apresentação e conferência de documentos originais.

Art. 4º- Continuarão exercendo suas atividades de forma remota, prioritariamente, todos os colaboradores:

- I – Com 60 (sessenta) anos ou mais;
- II – Imunodeficientes;
- III- Com doenças preexistentes crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas;
- IV – Gestantes e lactantes;
- V – Colaboradores que cuidam sozinhos de familiares ascendentes e descendentes, reconhecidos como pertencentes à grupo de risco para COVID-19, bem como aqueles que tenham filho em idade escolar ou inferior, que necessitem de assistência.

Art. 5º. Caberá à Divisão de Recursos humanos o encaminhamento e controle das Auto-declarações dispostas no Plano de retomada das atividades apresentado pela Diretoria Executiva,

Gabinete da Presidência
aos colaboradores que estiverem no grupo considerado de risco ou cuidadores de familiares, bem como aqueles que tenham filho em idade escolar ou inferior, que necessitem de assistência.

Art. 6º. Os colaboradores que estiverem em situação de trabalho remoto, deverão apresentar quinzenalmente, relatório de produtividade, no molde disponibilizado pelo Gabinete da Presidência e enviado via prodoc, com cumprimento de horário de expediente das 09 às 17h.

Art. 7º. Deverão as chefias responsáveis pelos setores, encaminhar ao DRH/AMPREV, quinzenalmente, a relação de servidores que irão trabalhar em teletrabalho e trabalho presencial, com envio via PRODOC.

Art. 8º. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos permanecem prioritariamente, por videoconferência, em conformidade com as medidas de segurança e demais atos normativos emanados do Governo do Amapá e das autoridades sanitárias, em vigor, para fins de prevenir a disseminação do novo Coronavírus.

Art. 9º. Os colaboradores que descumprirem as determinações dispostas nesta Portaria e as orientações definidas no Plano de Retorno estarão sujeitas às sanções administrativas previstas em CLT.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Macapá, 20 de agosto de 2020.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente



Cód. verificador: 17358025. Cód. CRC: 8B136F6
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE** em 21/08/2020 13:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

